



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000213/2021

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO	
Em: 14/01/2022	
	
Juraci Scheffer	
PRESIDENTE	

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de lista de espera para castrações de cães e gatos pelo Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através de seu endereço eletrônico, assegura a divulgação da lista de espera para a castração de cães e gatos, já devidamente cadastrados para essa finalidade.

§ 1º. As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o número do protocolo e data de inscrição, que seguirá rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos animais.

§ 2º. A lista de que trata a presente Lei será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora sendo atualizada mensalmente, garantindo o direito de privacidade dos tutores.

§ 3º. No ato do cadastro de castração realizada por qualquer cidadão, antes de inseri-lo na fila de espera, a Prefeitura poderá lhe comunicar em que situação a lista se encontra.

§ 4º. Para comprovação do tempo de espera pelo tutor do animal inscrito na listagem o mesmo receberá, no ato da solicitação da castração um protocolo de inscrição, no qual constará, impresso mecanicamente, a numeração própria, sua posição na respectiva listagem e as informações necessárias para consultá-la.

Art. 2º. A lista de cadastro será classificada pela data de inscrição, separando os animais inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitindo o acesso universal.

Art. 3º. Fica a cargo do poder executivo estabelecer por meio de seus órgãos competentes critérios de organização e estruturação para a divulgação da lista de espera para a castração de cães e gatos.

Art. 4º. O Poder Executivo no uso de suas atribuições disporá de meios a aplicação da presente Lei no que for necessário, estabelecendo, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2021.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC



Assinado via intranet